

INDICAÇÃO Nº: 131/2026

Linhares, 11 de fevereiro de 2026

GAB/VER. CAIO FERRAZ

AO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES

CAIO FERRAZ, Vereador com assento nesta Egrégia Casa de leis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 125, II do Regimento Interno da Casa, vem respeitosamente através do presente, SOLICITAR a Vossa Senhoria na forma regimental, após ouvir o Plenário e este aprovado, que oficie cópia desta **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Prefeito de Linhares através da Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Social - Guarda Civil Municipal de Linhares (GCML), solicitando o que segue:

- **QUE SEJA TOMADA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS PARA A INTENSIFICAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO CONTRA O USO DE SOM AUTOMOTIVO NA LOJA DE CONVENIÊNCIA DO POSTO OURO NEGRO.**

JUSTIFICATIVA:

Indica-se ao Poder Executivo Municipal que determine, por meio da Secretaria competente (Fiscalização de Posturas, Meio Ambiente, Ordem Pública e/ou Guarda Municipal), a intensificação da fiscalização contra o uso de som automotivo em volume excessivo na loja de conveniência do Posto Ouro Negro, especialmente no período da madrugada.

A presente indicação se faz necessária diante das constantes reclamações de moradores da região, que relatam a ocorrência frequente de som alto proveniente de veículos estacionados no local, configurando clara perturbação do sossego público, principalmente em horário noturno e de descanso da população.

É dever do Poder Público garantir a ordem, o bem-estar e a qualidade de vida da comunidade, assegurando o cumprimento da legislação vigente, incluindo:

- A Lei de Contravenções Penais (art. 42 – perturbação do sossego);
- A Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98), no que se refere à poluição sonora.
- O Código de Posturas e a Lei Municipal do Silêncio.

Ressalta-se que não se trata de impedir o funcionamento do estabelecimento comercial, mas sim de assegurar que suas atividades e o uso do espaço não prejudiquem os moradores do entorno, especialmente durante a madrugada.

Dessa forma, solicita-se a adoção de medidas fiscalizatórias, orientativas e, se necessário, punitivas, a fim de coibir excessos e restabelecer a tranquilidade da comunidade local.

Impulsionando Linhares



+55 27 99932-0456



caioferraz@camaralinhares.es.gov.br



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300330030003200380033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

@caioferraz



Caio Ferraz - 1924 - Centro, Linhares, ES - 29900-220

Ante o exposto, **SOLICITO** à Nobre Mesa, ouvido o Plenário, dispensada as demais formalidades de praxe, que seja atendido o pedido supra, sendo essa razão da presente Indicação, pelo qual pleiteio a **APROVAÇÃO**.

Solicitamos a gentileza de priorizar a resolução desta demanda e nos colocamos a disposição para fornecer quaisquer informações complementares que forem necessárias.

Atenciosamente,

CAIO FERRAZ
Vereador

Impulsionando Linhares



+55 27 99932-0456



@caioferraz



caioferraz@camaralinhaires.es.gov.br



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300330030003200380033003A005000; Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Av. Brasil, 1921 - Centro - Linhares - ES - 29900-220

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300330030003200380033003A005000

Assinado eletronicamente por **Caio Ferraz Ramos** em 11/02/2026 09:52

Checksum: **28B611D1835E0932EE7BBA001753D6CE69FFAB22500F75BEF9179AA211BF7E2B**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300330030003200380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.